

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## COMISSÃO PERMANENTE PARA A CIDADANIA

### PETIÇÃO “COMERCIANTES DO MERCADO MUNICIPAL NÃO ACEITAM SER DESPEJADOS”

02-12-2019

#### RELATÓRIO

#### 1. *Âmbito*

- 1.1 Comissão Permanente para a Cidadania, adiante designada por Comissão, foi criada na reunião plenária da Assembleia Municipal de Santarém de 27 de Junho de 2019, tem como âmbito de atuação entre outros a Análise de petições dirigidas por cidadãos à Assembleia Municipal de Santarém segundo as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 1.2 A Comissão é composta por um representante de cada grupo municipal e um representante dos presidentes de junta eleitos por listas de cidadãos eleitores.
- 1.3 A petição “COMERCIANTES DO MERCADO MUNICIPAL NÃO ACEITAM SER DESPEJADOS”, adiante designada por Petição, entrou na Assembleia Municipal de Santarém em 24/05/2019, na Reunião plenária anteriormente citada foi solicitado à Comissão que preparasse o presente relatório como resposta aos peticionários.

#### 2. *Petição*

2.1 – A petição “COMERCIANTES DO MERCADO MUNICIPAL NÃO ACEITAM SER DESPEJADOS”, cujo texto se apresenta no anexo I, considerando-se aqui reproduzido, foi assinada por 1460 peticionários que em resumo solicitavam: a) negociação entre a Câmara Municipal e os comerciantes do Mercado Municipal sobre a localização e condições de utilização do espaço

provisório onde se instalaria o mercado municipal no período das obras de requalificação; b) um tratamento diferenciado entre os comerciantes atualmente instalados no Mercado Municipal e todos os que queiram integrar o espaço após a sua requalificação; c) para os atuais comerciantes as condições físicas e financeiras de acesso ao mercado requalificado não poderão ser menos adequadas que as atuais.

### **3. *Ações da Comissão***

**3.1 - Para atingir os seus objetivos e conseguir retirar as necessárias conclusões concretizámos as seguintes ações:**

- Ouvir os Peticionários.
- Ouvir a Câmara Municipal, que entendeu responder por forma escrita.
- Consensualizar um conjunto de recomendações à Câmara Municipal sobre esta matéria
- Elaborar o presente relatório para submeter à discussão e votação do plenário da Assembleia Municipal

**3.2 – Participaram nas diferentes Reuniões de Trabalho da Comissão para avaliação desta petição, sempre mantendo a composição, os deputados Municipais: Cristina Campos (PSD) Dina Rocha e Manuel Afonso (PS) Afonso Silveira; André Gomes e Francisco Madeira Lopes (CDU); Patrícia Fonseca (CDS/PP); Paulo Chora (BE) e Ricardo Costa (GCE)**

**3.3 – Foi consensualizado no que concerne à avaliação desta petição os trabalhos da Comissão seriam coordenados por Cristina Campos e o Relatório elaborado por Paulo Chora**

### **4. *Resumo das ações realizadas***

**4.1 - Em reunião com a primeira subscritora da petição Estela Santos Fernandes Lázaro foram colocadas um conjunto de questões sobre a dificuldade de diálogo entre os comerciantes do Mercado Municipal e o executivo camarário, que tem vindo a ser muito difícil, que levou ao recurso a esta petição e aos tribunais por via da incapacidade de se construírem soluções para a continuidade da atividade durante o período das obras de remodelação. Outra**

pretensão era que nesse mesmo diálogo as opiniões dos que, em muitos casos, há dezenas de anos trabalham no mercado municipal pudessem ser tidas em conta no projeto de remodelação do espaço.

4.1.1 – É desejo de todos os comerciantes que as obras se realizem, estando disponíveis para, em conjunto com o executivo camarário e com os técnicos da autarquia, assegurar as melhores condições para o funcionamento do mercado em condições provisórias durante as obras e assegurar as melhores condições para o regresso ao mercado de todos os que o queiram fazer.

4.1.2 – No primeiro espaço proposto para instalação provisória do mercado, o Pavilhão do Artesanato, foram verificadas a exiguidade do espaço a falta de condições de salubridade e a sua incapacidade de receber os talhos e os cafés.

4.1.3 – Os comerciantes foram sugerindo diversos espaços alternativos como uma tenda a instalar no Jardim da Liberdade, a recuperação de espaços no interior da Escola prática de Cavalaria, o que foi sistematicamente recusado sem qualquer avaliação conjunta.

4.1.4 – É igualmente pretensão dos comerciantes assegurar, findas as obras em Agosto de 2020, o regresso ao mercado municipal em condições adequadas a cada uma das situações, registando que mesmo existindo um regulamento de funcionamento do mercado, datado de 1971, todos os comerciantes foram aceitando as condições de funcionamento decididas pelo município.

4.2 A Câmara Municipal respondeu por escrito às questões colocadas pela Comissão nos seus ofícios 10366 (anexo II) e 10367 (anexo III),

4.2.1 Nas respostas enviadas, a Câmara Municipal limita-se a referenciar as condições em que os Comerciantes estão instalados na Casa do Campino; recusando fornecer mais informação sobras obras em curso e o futuro funcionamento da estrutura, alegando uma litigância em tribunal que a própria Câmara municipal considera ter perdido a utilidade.

## 5. **Conclusões – RECOMENDAÇÕES**

5.1 - Que no caderno de encargos atribuído à empresa concessionária, se inclua uma condição de excecionalidade nas condições de admissão – não entendida aqui como privilégio, a todos os que ao longo dos anos dinamizaram e mantiveram aberto o mercado municipal com a sua atividade, que embora com benefício económico pessoal, permitiu o seu regular funcionamento ao longo de décadas.

**5.2 Neste sentido, deverá ser assegurada a possibilidade de permanência a todos os atuais comerciantes/lojistas, que assim o desejem, em condições adequadas e sempre tendo em vista o princípio que deverá supervisionar todas as ações do Município, no âmbito da responsabilidade social.**

**5.3 – Aprovado este relatório deve o mesmo ser remetido aos peticionários, como resposta da Assembleia municipal às suas pretensões, Apelando-se que a Assembleia Municipal continue a acompanhar este processo e a forma como vai interagir na vida coletiva da Cidade.**

**A Comissão Permanente para a cidadania**

**Santarém, 02 de Dezembro 2019**


**Junta-se:**

**Anexo I - Texto da petição**

**anexo II – Carta 10366 de 27/9/2019 da Câmara Municipal de Santarém**

**Anexo III - Carta 10367 de 27/9/2019 da Câmara Municipal de Santarém**

# ANEXO I

<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM</b>	
CLASSIFICAÇÃO:	
DATA	24/05/2019
ENTRADA Nº	038
Registado por	

Exmo. Senhor Presidente da  
Assembleia Municipal de Santarém,

Os signatários da Petição:

### **COMERCIANTES DO MERCADO MUNICIPAL NÃO ACEITAM SER DESPEJADOS**

No âmbito da prevista "Requalificação / Remodelação do Mercado Municipal de Santarém", a Câmara Municipal fez afixar no local no passado dia 2 de Maio editais intimando os comerciantes ( das lojas e bancas) a deixarem os seus postos de trabalho no prazo de 30 dias de forma permanente e definitiva. Justificam a sua decisão em supostos pareceres jurídicos que alegadamente defendem que as licenças são precárias e por isso sem qualquer vínculo. Mais afirmam, que os actuais detentores dos espaços se pretenderem continuar nas instalações, terão de concorrer em pé de igualdade com outros quaisquer interessados. É ainda afirmado que a gestão do futuro Mercado e a selecção dos seus ocupantes serão da responsabilidade de uma empresa privada, que, tudo leva a crer, será uma grande empresa não concelhia.

Dado que:

- 1- Este é o único meio de subsistência de quem aí se encontra a desenvolver a sua actividade.
- 2- Os comerciantes que ocupam os vários espaços pagam rendas atempadamente e alguns há varias dezenas. de anos.
- 3- Foram-lhes exigidos montantes, pela autarquia correspondentes a cem vezes o valor da renda mensal sempre que havia mudança do utilizador.
- 4- As obras de melhoramento dos diversos espaços foram sempre custeadas pelos próprios.
- 5- Desde que intenção da autarquia na remodelação do Mercado foi divulgada, a Câmara Municipal sempre afirmou que os comerciantes seriam alojados num local provisório, para no futuro e depois de concluídas as obras regressarem e se instalarem no novo Mercado convivendo com novos serviços e valências.
- 6- Foram criadas expectativas nas vidas de todos aqueles que desejam um espaço melhorado.
- 7- Uma Câmara Municipal tem obrigações sociais e morais para com os seus munícipes que extravasam a mera argumentação legal dos factos.

Os peticionários consideram que, sem prejuízo da concretização das obras de requalificação/remodelação que julgam oportunas:

- a) A transferência provisória e a futura situação dos actuais comerciantes do mercado devem ser negociadas amigavelmente entre as partes e nunca impostas unilateralmente pela Câmara Municipal;
- b) Os actuais ocupantes do Mercado não podem ser considerados da mesma forma que serão os novos candidatos ao novo espaço;
- c) As condições físicas e financeiras no novo espaço não poderão ser menos adequadas que as actuais. Assim, vêem exigir que a forma de condução deste processo seja revista e que sejam iniciadas de imediato as necessárias negociações com os comerciantes.

Vêm solicitar que seja dado o devido tratamento à mesma, nos termos do nº 7 do artigo 66º do Regimento dessa Assembleia Municipal.

Seguem as assinaturas desta petição num total de 1570 signatários:

- 1460 em papel - folhas anexas, e
- 110 em <https://peticaopublica.com/pview.aspx?pi=PT02061>, plataforma eletrónica registada na Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) com o nº 9327/2009 (ver impressão junta).

É primeira signatária Estela Santos Fernandes Lázaro, NIF 118881612, casada, natural da freguesia de Vila Moreira, concelho de Alcanena, residente na Estrada nacional 3 nº 67 Portela das Padeiras, Santarém, portadora do cartão de cidadão com o número 05559434, válido até 30-08-2021.

Santarém, 23 de Maio de 2019

A 1ª Signatária,



Estela Santos Fernandes Lázaro

# Petição

## Comerciantes do Mercado Municipal de Santarém Não aceitam ser despejados

Exmo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Santarém,

No âmbito da prevista "Requalificação / Remodelação do Mercado Municipal de Santarém", a Câmara Municipal fez afixar no local no passado dia 2 de Maio editais intimando os comerciantes ( das lojas e bancas) a deixarem os seus postos de trabalho no prazo de 30 dias de forma permanente e definitiva. Justificam a sua decisão em supostos pareceres jurídicos que alegadamente defendem que as licenças são precárias e por isso sem qualquer vínculo. Mais afirmam, que os actuais detentores dos espaços se pretenderem continuar nas instalações, terão de concorrer em pé de igualdade com outros quaisquer interessados. É ainda afirmado que a gestão do futuro Mercado e a seleção dos seus ocupantes serão da responsabilidade de uma empresa privada, que, tudo leva a crer, será uma grande empresa não concelhia.

Dado que:

- 1- Este é o único meio de subsistência de quem aí se encontra a desenvolver a sua actividade .
- 2- Os comerciantes que ocupam os vários espaços pagam rendas atempadamente e alguns há varias dezenas de anos.
- 3- Foram-lhes exigidos montantes, pela autarquia correspondentes a cem vezes o valor da renda mensal sempre que havia mudança do utilizador.
- 4- As obras de melhoramento dos diversos espaços foram sempre custeadas pelos próprios.
- 5- Desde que intenção da autarquia na remodelação do Mercado foi divulgada, a Câmara Municipal sempre afirmou que os comerciantes seriam alojados num local provisório, para no futuro e depois de concluídas as obras regressarem e se instalarem no novo Mercado convivendo com novos serviços e valências.
- 6- Foram criadas expectativas nas vidas de todos aqueles que desejam um espaço melhorado.
- 7- Uma Câmara Municipal tem obrigações sociais e morais para com os seus munícipes que extravasam a mera argumentação legal dos factos.

Os peticionários consideram que, sem prejuízo da concretização das obras de requalificação/ remodelação que julgam oportunas:

- a) A transferência provisória e a futura situação dos actuais comerciantes do mercado devem ser negociadas amigavelmente entre as partes e nunca impostas unilateralmente pela Câmara Municipal;
- b) Os actuais ocupantes do Mercado não podem ser considerados da mesma forma que serão os novos candidatos ao novo espaço;
- c) As condições físicas e financeiras no novo espaço não poderão ser menos adequadas que as actuais

Assim, vêm exigir que a forma de condução deste processo seja revista e que sejam iniciadas de imediato as necessárias negociações com os comerciantes.

Nome completo

Nº CC/BI

Assinatura ( como CC/BI)



# PETIÇÃO

## COMERCIANTES DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTARÉM NÃO ACEITAM SER DESPEJADOS!

Nome completo	Nº CC/BI	Assinatura (como CC/BI)
Amabela Vicente Batista Montez Libânio	08256592	Amabela Vicente Batista Montez Libânio
Raquel Isabel Pereira Paquito Silva	08444940	Raquel Isabel Pereira Paquito Silva
André Carlos	20352966	André Carlos
Yúlia Alice de Almeida Gomes Cavalcante	08206202	Yúlia Alice de Almeida Gomes Cavalcante
Flora de Fátima Reis	05071445	Flora de Fátima Reis
Cláudia Cristina Rodrigues	08930241	Cláudia Cristina Rodrigues
Leandro José Carlos Nunes	07462045	Leandro José Carlos Nunes
Maíra de Carvalho Moraes Nunes	09621605	Maíra de Carvalho Moraes Nunes
Ues Brito Pereira de Almeida Fernandes	12432613	Ues Brito Pereira de Almeida Fernandes
Rui Miguel Inácio Dias	14675465	Rui Miguel Inácio Dias
Arthur José Bento Fonseca	10561863	Arthur José Bento Fonseca
Flávia Helena Correia Ferreira	125233099	Flávia Helena Correia Ferreira
Luís Alexandre Nunes Monteiro	7357530	Luís Alexandre Nunes Monteiro
Luís Carlos Monteiro Nunes Gomes	106797018210	Luís Carlos Monteiro Nunes Gomes
Suzana Paula Carlos Luís de Almeida	06185873	Suzana Paula Carlos Luís de Almeida
Maria Cândida Severina Benedito Monteiro	23056342	Maria Cândida Severina Benedito Monteiro
Monteiro Manuel de Lacerda Costa	00364570	Monteiro Manuel de Lacerda Costa
Flávia Benedita Rodrigues	12106615	Flávia Benedita Rodrigues
Ricard. Filipe Gomes da Silva	12103736	Ricard. Filipe Gomes da Silva
Claudia Alexandra Cristina Silva		Claudia Alexandra Cristina Silva



# ANEXO II



**Município de Santarém**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
GABINETE DO PRESIDENTE

**EXMO(A). SENHOR(A)**  
**Presidente da**  
**Assembleia Municipal de Santarém**

<b>Vº REF.</b>	<b>DATA</b>	<b>Nº REF.</b>	<b>DATA</b>
e-mail	06/08/2019	Nº 10366 900.20.05	27.09.2019

**ASSUNTO:**

**Exmo. Senhor Presidente,**

Em resposta ao solicitado pela Comissão Permanente para a Cidadania da Assembleia Municipal de Santarém, cumpre informar que os vendedores e lojistas do Mercado de Santarém, saíram todos pacificamente até ao dia 31 de Julho de 2019, último dia do prazo dado pelo Município, para a retirada de pessoas e bens.

Presentemente, os vendedores que optaram pela recolocação no Mercado Provisório, 16 vendedores, dos 17 vendedores das bancas, encontram-se instalados provisoriamente na Casa do Campino com todas as condições, proporcionadas pela Câmara Municipal de Santarém, nomeadamente, com isenção do pagamento de taxas, do pagamento de água e eletricidade.

É de referir que o Município de Santarém, vai instalar provisoriamente uma tenda, no espaço da Gastronomia, para que os vendedores possam ficar no período que decorre o Festival Nacional de Gastronomia.





Com a referida saída do Mercado Municipal, a Providencia Cautelar perdeu Interesse e utilidade, já que os vendedores (Requerentes da Providencia Cautelar) aceltaram a decisão de recolocação no Mercado provisório.

O Município de Santarém encontra-se a aguardar a decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, por inutilidade superveniente da lide, uma vez que já expiraram todos os prazos para a prática de atos processuais pelas partes.

Assim face ao exposto, enquanto não houver formalmente uma decisão do Tribunal, o Município não facultará qualquer documento, pois poderá colocar em causa a defesa e os tramites da condução do processo em Tribunal, encontrando-se por enquanto pendente.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara

Ricardo Gonçalves Ribello Gonçalves



Município de Santarém  
Praça do Município  
2005-245 Santarém  
Tel.: 243 304 239/286  
Fax.: 243 304 244  
e-mail: cm@santarém.pt  
www.cm-santarém.pt

# ANEXO III



**Município de Santarém**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
GABINETE DO PRESIDENTE

**EXMO(A). SENHOR(A)**  
**Presidente da**  
**Assembleia Municipal de Santarém**

<b>Vº REF.</b>	<b>DATA</b>	<b>Nº REF.</b>	<b>DATA</b>
<b>e-mail</b>	<b>06/08/2019</b>	<b>Nº 10367</b>	<b>27.09.2019</b>
		<b>900.20.05</b>	

**ASSUNTO:**

**Exmo. Senhor Presidente,**

**Em resposta ao solicitado pela Comissão Permanente para a Cidadania da Assembleia Municipal de Santarém, e previamente às respostas às questões colocadas, cumpre informar que os documentos solicitados pela Comissão, nomeadamente:**

**a) Providência Cautelar Interposta pelos Senhores Comerciantes ao Município de Santarém e respetiva resposta;**

**b) Todos os documentos diretamente relacionados com as obras de requalificação do Mercado e que terão sido trocados entre a Câmara de Santarém e os comerciantes do Mercado Diário**

**não serão enviados, por aconselhamento jurídico, tendo em conta que o processo judicial ainda se encontra em curso, encontrando-se toda a documentação em análise pelo Tribunal.**

**Não obstante este facto, e na defesa dos princípios da transparência e da colaboração, esclarece-se o seguinte:**



**Município de Santarém**  
**Praça do Município**  
**2005-245 Santarém**  
**Tel.: 243 304 239/286**  
**Fax.: 243 304 244**  
**mp@cm-santarém.pt**  
**www.cm-santarém.pt**



No seguimento das inúmeras reuniões realizadas com todos os vendedores (lojas e bancas) e da respetiva deslocação à Casa do Campino para conhecimento das instalações onde passou a funcionar o Mercado Diário, os mesmos foram informados de:

Todos os vendedores (lojas e bancas) teriam que abandonar os espaços de venda no Mercado Municipal antes do início das obras. De referir que o Município permitiu que os vendedores se mantivessem no Mercado até ao limite máximo exequível para que não fosse comprometido o início das obras;

Na sequência da recusa dos vendedores em aceitarem a mudança para o Pavilhão do Artesanato (local proposto pelo Município, com o compromisso de realização prévia de obras de adaptação, com perspetivas de utilização futura), o Município de Santarém propôs a mudança para a Casa do Campino, num espaço que está encerrado durante 11 meses por ano, sendo necessária, unicamente a sua utilização para as Festas da Cidade (1 semana em março) e para o Festival Nacional de Gastronomia (3 semanas em outubro/novembro);

Sempre numa perspetiva de colaboração, o Município de Santarém propôs aos vendedores que saíssem do local apenas durante o Festival Nacional de Gastronomia;

Os vendedores que optaram pela recolocação no Mercado Provisório, 16 vendedores, dos 17 vendedores das bancas, encontram-se instalados provisoriamente na Casa do Campino com todas as condições necessárias para o exercício da sua atividade, conforme já acima se referiu.

Uma das lojistas, optou por se instalar na Casa do Campino apenas após a realização do Festival Nacional de Gastronomia.

Os vendedores e lojistas do Mercado de Santarém, saíram de forma pacífica dos espaços que ocupavam no Mercado, tendo os mesmos sido entregues livres e desocupados no dia 31 de julho de 2019.

O Município de Santarém assumiu, na totalidade, as despesas de adaptação do espaço provisório para acolher os vendedores, nomeadamente, a aquisição de bancas, segurança,



Município de Santarém  
Praça do Município  
2005-245 Santarém  
Tel.: 243 304 239/286  
Fax.: 243 304 244  
e-mail: cm-santarém.pt  
www.cm-santarém.pt



**limpeza, água e eletricidade (estes dois últimos itens serão assumidos apenas pelos lojistas, na proporção do seu consumo);**

**Todos os vendedores que aceitaram a mudança de local de venda para a Casa do Campino, encontram-se a beneficiar da isenção do pagamento de taxas;**

**Ainda e sempre numa perspetiva de colaboração e de busca de soluções consensuais, para que os vendedores não deixem de exercer a sua atividade durante período do Festival Nacional de Gastronomia e, até, numa perspetiva de dinamizarem o seu negócio, o Município de Santarém, irá instalar provisoriamente uma tenda, no espaço contíguo ao Festival Nacional de Gastronomia, para que os vendedores possam exercer a sua atividade;**

**O Município encontra-se a analisar as novas formas de exploração do Mercado Municipal, nomeadamente através de uma concessão da exploração do mesmo, a entidades com experiência nesta área de atuação, de forma a garantir altos níveis de qualidade na gestão e funcionamento do espaço;**

**No que respeita ao Procedimento Cautelar Intentado por alguns dos vendedores do Mercado, verifica-se, com a sua saída do Mercado Municipal, a sua inutilidade superveniente, já que os vendedores (Requerentes da Providência Cautelar) aceitaram a decisão de recolocação no Mercado em funcionamento na Casa do Campino.**

**O Município de Santarém encontra-se a aguardar a decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, uma vez que já expiraram todos os prazos para a prática de atos processuais pelas partes.**

**Com os melhores cumprimentos**

**O Presidente da Câmara**

**Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves**



**Município de Santarém  
Praça do Município  
2005-245 Santarém  
Tel.: 243 304 239/286  
Fax.: 243 304 244  
990@cm-santarém.pt  
www.cm-santarém.pt**